

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**/2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJO  
DA MADRE DE DEUS, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
A EMPRESA LIDIANE DE MELO  
SANTOS.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.091.528/0001-77, com sede à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n , centro em Brejo da Madre de Deus/PE representado legalmente por seu Prefeito, Sr. José Edson de Sousa, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Doutor José Nery, nº. 01, Centro, Brejo da Madre de Deus, inscrito no CPF/MF sob o nº. 146.842.844-68 e RG sob o nº. 1.201.536 SDS-PE , e como **CONTRATADA**, a Empresa : **LIDIANE DE MELO SANTOS**, inscrita no CNPJ Nº **23.212.923/0001-02**, localizada na Rua Barão de Buíque, nº 453, na cidade de Brejo da Madre de Deus/PE, neste ato, legalmente representada pelo Srª **LIDIANE DE MELO SANTOS**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 082.200.304-02 e no RG sob o nº 7584530 SDS/PE, residente e domiciliada á Rua Barão de Buíque, nº 453, nesta cidade, nos termos do Processo Licitatório Nº 072/2015 realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015**, do tipo “**menor preço por item**”, ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes **ACRESCEM TERMO DE PRORROGAÇÃO**, pelas cláusulas a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se o contrato original cujo objeto é a prestação de serviços para recarga de toner para impressoras e copiadoras e manutenção de impressoras e copiadoras tendo por termo inicial o dia **11 de Novembro de 2016**, e por termo final o dia **31 de Dezembro de 2016**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DE PRODUTOS**

O presente termo tem por objeto o acréscimo de produtos ao valor inicialmente pactuado no valor de R\$ **12.290,00** (doze mil, duzentos e noventa reais) ao Contrato Original, tudo, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, conforme os itens descritos abaixo:

| <b>ITEM</b> | <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                   | <b>A<br/>P<br/>R<br/>E<br/>S.</b> | <b>AD<br/>M</b> | <b>E<br/>D<br/>U<br/>C.</b> | <b>Q<br/>U<br/>A<br/>N<br/>T.</b> | <b>V.<br/>UNIT.</b> | <b>V.<br/>TOTAL</b> |
|-------------|--|-----------------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------------------|---------------------|---------------------|
| 5           | RECARGA DE<br>TONER<br>12a/35/36/83/85 | U<br>N<br>D                       | 80              | 100                         | 180                               | 50,00               | 9.000,00            |
| 6           | RECARGA DE<br>TONER D101/D104          | U<br>N<br>D                       | 5               | 10                          | 15                                | 70,00               | 1.050,00            |
| 7           | RECARGA DE<br>TONER XEROX<br>1130D     | U<br>N<br>D                       | 6               | 10                          | 16                                | 140,00              | 2.240,00            |
|             |  |                                   |                 |                             |                                   | <b>TOTAL</b>        | <b>12.290,00</b>    |

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

R\$ 5.190,00

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
02 PODER EXECUTIVO  
0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
020402 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 Administração  
04122 Administração Geral  
041220403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO  
04122040320210000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO  
**124** 3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.00 110.001 RECURSOS PRÓPRIOS

R\$ 7.100,00

02 PODER EXECUTIVO

0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020601 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

12 Educação

12361 Ensino Fundamental

123611205 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12361120520430000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**282** 3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.001 RECURSOS PRÓPRIOS

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

### **CLÁUSULA QUARTA – REQUISITOS FINAIS**

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus(PE), 11 de Novembro de 2016

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

**José Edson de Sousa**

**Prefeito**

Contratante

**LIDIANE DE MELO SANTOS**  
**CNPJ Nº 23.212.923/0001-02**  
**LIDIANE DE MELO SANTOS**  
CPF sob o nº 082.200.304-02  
**Contratada**

---

***Testemunha 1***  
***CPF n.º***

---

***Testemunha 2***  
***CPF n.º***

Dr. Felipe Caraciolo  
Advogado/OAB 29.702